

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1969

LEI Nº 1.290, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.969

Abre crédito especial e dá outras provi

ências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 130,00 (cento-e-trinta-cruzeiros-novos), para complementação de recursos necessários ao pagamento da despesa autorizada pela Lei nº 1.271, de 22 abril de 1.969, e em cumprimento do que dispõe o artigo 1º da Lei nº 1.274, de 6 de junho de 1.969, ao seu artigo 2º, de acordo com a seguinte modificação:

3.4.4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

DESPESAS CORRENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADES-RESIO E ACESSORAMENTU

TÉCNICO

DESPESAS DE CUSTEIO

Gratificação pela prestação de ser

viço em regime de tempo integral. NCr\$ 130,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em NCr\$ 130,00 (cento-e-trinta-cruzeiros-novos), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

3.4.4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material permanente

- 05- Material e acessórios elétricos.. NCr\$ 1.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

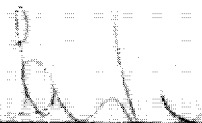
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXCMA

Lei nº 1.299, de 4 de dezembro de 1969 - continuação - fl. - 2 -

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de dezembro de 1969.-



- Prefeito de Ituiutaba -

(Saurir Tannús)

up. nos.---